



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito



D E C R E T O N° 012/98

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Juara, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

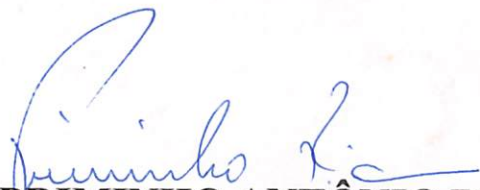
D E C R E T A :

Art.1º: Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Juara-MT, neste dia 10/06/98 à partir das 11:00 horas da manhã.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 08 de Junho de 1.998.


PRIMINHO ANTÔNIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
JUARA

DECRETO Nº 012/98

Declara ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais de Juara e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º: Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Juara-MT, neste dia 10/06/98, a partir das 11:00 horas da manhã.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 08 de Junho de 1998.

PRIMEIRO ANTONIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL